Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque 🖥



OFÍCIO VEREADOR Nº 1.288/2025

São Roque, 2 de outubro de 2025.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Assunto: Pedido de esclarecimentos e solicitação para a Comissão Permanente de Educação e Cultura oficiar o Executivo sobre o cumprimento de critérios obrigatórios para que o Projeto de Lei nº 87/2025-E continue com o devido processo legislativo

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 87/2025-E nesta Casa de Leis, de iniciativa do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição das Escolas Municipais de Tempo Integral (EMTI), e que entrará pauta da reunião da Comissão Permanente de Educação e Cultura na data de hoje (02/10/2025), venho, respeitosamente, solicitar a esta Comissão que se manifeste a respeito dos seguintes pontos:

- 1. projeto pedagógico das EMTI já encontra estruturado e formalmente elaborado, contemplando a articulação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as diretrizes da educação integral? Em caso negativo, requer-se que esta Comissão oficie o Executivo para que sejam prestados os devidos esclarecimentos e adotadas as providências necessárias.
- 2. Houve aprovação desse projeto pedagógico pelo Conselho Escolar das unidades envolvidas ou pelo Conselho Municipal de Educação, em conformidade com as exigências legais? Em caso negativo, requer-se que esta Comissão oficie o Executivo para que sejam prestados os devidos esclarecimentos e adotadas as providências necessárias.

PROTOCOLO Nº CETSR 02/10/2025 - 10:34 13237/2025/FAP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- **3.** A proposta apresentada pelo Executivo está em plena conformidade com a legislação educacional vigente? Em especial:
 - a. Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa
 Escola em Tempo Integral;
 - b. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, art. 12, § 2º);
 - c. Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Diante da relevância do tema e da necessidade de garantir a fiel observância das normas legais e pedagógicas, requeiro que esta Comissão encaminhe os questionamentos ao Executivo Municipal, bem como outros que entender pertinentes, antes da emissão de parecer sobre a matéria, de modo que a propositura somente seja pautada quando houver segurança quanto ao cumprimento das exigências legais mencionadas.

Ademais, ressalto a importância de que o referido projeto de lei seja amplamente debatido, com a participação da comunidade escolar e dos órgãos colegiados competentes, a fim de assegurar sua efetividade e legitimidade social.

Certo da sensibilidade de Vossas Excelências em relação às questões apresentadas, e convicto de que dispensarão a devida atenção ao tema, coloco-me à disposição para contribuir no aperfeiçoamento e consolidação deste importante projeto.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA (MARQUINHO ARRUDA)

Vereador

Αo

Excelentíssimo Senhor

MATEUS TARABORELLI FOINA

MD. Presidente da Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

Αo

Excelentíssimo Senhor

FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES

MD. Vice-Presidente da Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

Αo

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA

MD. Secretário da Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

Αo

Excelentíssimo Senhor

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

MD. Membro da Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

Αo

Excelentíssimo Senhor

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIORMD. Membro da Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP